



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 040/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA FATIMA MARIA FERNANDES DE PAULA CASTANHO”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n.º 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. Art. 3.º da EC n.º. 47/2005 combinando com o art. 36 da Lei Complementar Municipal n.º. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de n.º. 033/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n.º. 048/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FATIMA MARIA FERNANDES DE PAULA CASTANHO**, matrícula 1272, portadora do RG n.º. 1.730.365 SSP/PR e do CPF n.º. 539.698.989-00, efetiva no cargo de **Bioquímico**, Classe J, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS - 107, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2.º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 7.º da EC 41/2003 combinando com o Art. 38 da Lei 1963/2006.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de março de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de março de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV